



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 120/2021/PROGEPE

Foz Do Iguaçu-PR, 06 de julho de 2021.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA** - UNILA, nomeado pela Portaria Nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 286/2020/GR, e em conformidade com a Lei Nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, o Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa Nº 21/2021 do Ministério da Economia e a Resolução CONSUN Unila Nº 008/2014, torna pública a abertura do processo seletivo para servidores(as) docentes pertencentes ao quadro efetivo, interessados(as) em usufruir de afastamento para pós-graduação *stricto sensu* e Estágio Pós-Doutoral a partir do **2º semestre de 2021**.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo a habilitação e a classificação de servidores(as) docentes pertencentes ao quadro efetivo da Unila interessados em usufruir de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* e Estágio Pós-Doutoral, oferecidos por instituições de ensino nacionais, reconhecidas pela CAPES, ou estrangeiras.

1.2 Este Edital abrange os afastamentos que serão iniciados até 31/12/2021.

1.3 Os critérios de classificação serão regidos por este Edital, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, por meio do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal - DDPP, com apoio da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

1.4 A classificação dos(as) inscritos(as) será de responsabilidade do DDPP, atendendo os critérios deste Edital, sendo o resultado final do processo seletivo e os recursos submetidos à apreciação da CPPD.

## 2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1 Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, com o apoio do DDPP:

- I - publicar o Edital de abertura do processo de classificação de servidores(as) interessados(as) em afastamento, bem como acompanhar o cronograma e demais atividades pertinentes a este edital;
- II - analisar e homologar as inscrições;
- III - classificar os(as) servidores(as) inscritos(as) no Edital;
- IV - divulgar os(as) resultados preliminar e final;
- V - resolver os casos omissos.

2.2 Compete ao(à) servidor(a) interessado(a):

I - realizar a inscrição por meio do sistema INSCREVA, tempestivamente, anexando os documentos obrigatórios que consistem em:

a) formulário de inscrição (anexo II), de preenchimento obrigatório, disponibilizado em versão editável no Portal de Documentos Unila - Aba Editais;

b) comprovante de matrícula ou aprovação (as) no programa *stricto sensu* ou de aprovação ou de aceite para Estágio Pós-Doutoral;

c) projeto de pesquisa, com cronograma de atividades ou documento equivalente;

d) comprovante de inviabilidade de cumprimento das atividades ou da jornada de trabalho nos termos do Anexo III; (Item 3.2.1).

e) cópia do trecho com a previsão da ação de desenvolvimento contemplado no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP 2021);

II - apresentar a via original dos documentos enviados no ato da inscrição e prestar as informações necessárias, caso solicitado pela PROGEPE ou pela CPPD;

III - acompanhar a divulgação dos resultados;

IV - providenciar, junto ao Instituto de lotação, a abertura de um processo eletrônico de solicitação de afastamento, via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, findado o processo seletivo em questão;

V - observar o disposto na Resolução nº 008/2014, no Decreto nº 9.991/2019, suas alterações e demais dispositivos legais vinculados.

### **3. DA DURAÇÃO DO AFASTAMENTO**

3.1 Os afastamentos observarão os seguintes prazos:

I - **mestrado**: tempo de duração do curso, limitado a 24 (vinte e quatro) meses;

II - **doutorado**: tempo de duração do curso, limitado a 48 (quarenta e oito) meses.

III - **pós-doutorado**: tempo de duração do curso, limitado a 12 (doze) meses.

3.1.1 No ato de inscrição, o(a) servidor(a) deverá informar o período de afastamento pretendido, limitado ao disposto no item 3.1.

3.2 O afastamento poderá ser concedido desde que demonstrado que o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento das atividades previstas ou da jornada de trabalho do(a) servidor(a).

3.2.1 Para fins deste Edital, considera-se inviabilidade de cumprimento das atividades previstas ou da jornada de trabalho quando o(a) servidor(a) **atender ao menos um dos requisitos abaixo**:

I - carga horária semanal de atividades acadêmicas igual ou superior a 20 (vinte) horas;

II - curso realizado presencialmente em Instituições situadas a no **mínimo 150 km** (cento e cinquenta quilômetros) do campus da Unila.

3.3 Para fins do que trata o item 3.2.1, I, são consideradas atividades acadêmicas:

I - a participação em disciplinas;

II - pesquisa de campo;

III - orientação;

IV - participação em grupos de estudo e/ou de pesquisa;

V - redação de tese/dissertação;

VI - redação de artigos;

VII - redação de projeto;

VIII - demais atividades acadêmicas.

3.3.4 Em se tratando de inviabilidade devido ao horário, compete ao(à) servidor(a) interessado(a) apresentar, no ato de inscrição no processo seletivo regido por este edital, documento comprobatório, emitido pela Instituição onde será realizado o curso ou pelo(a) orientador(a), **contendo a carga horária semanal de atividades acadêmicas**, conforme anexo III deste Edital.

3.3.5 Em se tratando de inviabilidade devido ao local de realização do curso, é suficiente a apresentação do comprovante de matrícula ou de aprovação.

#### **4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

4.1 O quantitativo de servidores(as) a serem afastados(as) ficará a critério de cada Instituto, que deverá avaliar criteriosamente a sua força de trabalho.

4.2 A concessão do afastamento **não está vinculada** à contratação de substituto(a).

4.3 A contratação de substituto(a) ficará condicionada às regras e procedimentos da unidade responsável por realizar o processo seletivo simplificado e, também, à **l e g i s l a ç ã o** **v i g e n t e .**

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, pelo sistema Inscreva, no período compreendido entre **09/07/2021 a 23/07/2021**, conforme consta no cronograma do edital (Anexo I).

5.2 O(A) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no certame, sendo a documentação apresentada de sua inteira responsabilidade.

5.3 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital, com documentação incompleta, ou por outros meios que não o estabelecido no item 5.1.

5.4 Para os(as) servidores(as) que efetuarem mais de uma inscrição será considerada válida apenas a última, verificada pela data e horário do envio dos documentos.

5.5 Para inscrição no processo seletivo classificatório, o(a) servidor(a) deverá preencher todos os campos no sistema INSCREVA e anexar todos os documentos **o b r i g a t ó r i o s .**

5.6 No ato da inscrição, o(a) servidor(a) poderá apresentar documentos que julgar necessários para comprovar o tempo de serviço público, tais como: cópias de portarias, certificados e demais comprovantes, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no item 6.1 deste edital.

5.7 Serão desconsideradas as inscrições quando:

I - o(a) servidor(a) não apresentar todos os documentos obrigatórios:

II - o(a) servidor(a) requerente não fizer jus ao afastamento no período estabelecido nos itens 9.2 a 9.4.

5.8 Servidores(as) da Unila em colaboração técnica ou exercício provisório em outro órgão, que tenham interesse em participar deste edital, deverão se inscrever por meio do Sistema INSCREVA.

5.8.1 Em caso de concessão do afastamento, fica o(a) servidor(a) ciente que a Colaboração Técnica ou o Exercício Provisório deverá ser encerrado, sem garantia de nova concessão após a finalização do afastamento *stricto sensu*.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A PROGEPE, em colaboração com a CPPD, procederá a classificação dos(as) inscritos(as) no processo, de acordo com os critérios de pontuação detalhados conforme o quadro a seguir:

<b>TABELA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO</b>			
<b>CRITÉRIO</b>	<b>SUBITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO (STRICTO SENSU)</b>	<b>1.1</b> Até 12 meses	10	10 pontos
	<b>1.2</b> Mais de 12 meses até 24 meses	9	
	<b>1.3</b> Mais de 24 meses até 48 meses	8	
<b>2. TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO (EST. PÓS-DOCTORAL)</b>	<b>2.1</b> Até 12 meses	7	7 pontos
<b>3. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS</b>	<b>3.1</b> Tempo de Unila	0,00273 por dia	10 pontos

	<b>3.2 Idade</b>	0,80 a cada 5 anos completos	10 pontos
	<b>3.3 Tempo total de serviço público</b>	0,00273 por dia	10 pontos
	<b>3.4 Não ter usufruído de outro afastamento Stricto Sensu, Pós-Doc e Licença Capacitação</b>	10 pontos	10 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>57 PONTOS</b>

\*Não será contabilizado o período concomitante com o Tempo de Unila. O(A) candidato(a) deverá apresentar as devidas comprovações de tempo de serviço público em atuação em órgão ou entidade distinto da Unila.

6.2 Havendo servidores(as) com o mesmo total de pontos serão adotados os seguintes critérios para desempate, na respectiva ordem:  
I - menor grau de formação para o pleito do afastamento;  
II - maior tempo no serviço público federal;  
III - maior tempo de exercício na Unila;  
IV - maior tempo de matrícula efetiva no curso de pós-graduação *stricto sensu* para o qual se pleiteia o afastamento integral;  
V - maior idade (contada em anos e meses);  
VI - nota da CAPES em relação a qualidade do programa de pós-graduação *stricto sensu* (critério utilizado apenas caso seja mantido a situação de empate entre interessados em afastamento no país para *stricto sensu*).

6.3 Ao término do processo classificatório e após a apreciação da CPPD, conforme item 1.3 e cronograma no Anexo I será divulgada relação nominal dos classificados em ordem decrescente.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados preliminares e definitivos serão publicados no Boletim de Serviço e no Portal de Documentos da Unila (aba Editais).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente fundamentado, do resultado preliminar, à PROGEPE/DDPP, com indicação dos pontos a serem examinados. O recurso interposto será então encaminhado à apreciação da CPPD, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8.1.1 O(A) servidor(a) que desejar interpor recurso, deverá fazê-lo por meio do sistema INSCREVA, conforme modelo de requerimento presente no Anexo IV.

8.1.2 **É vedada** a inclusão posterior de documentos obrigatórios ou informações que deveriam ter sido apresentadas no ato de inscrição.

8.2 Recursos interpostos fora do prazo previsto, apresentados em formato diverso do requerimento constante no Anexo IV deste edital ou por outro meio diferente do disposto no item 8.1.1, serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado no Boletim de Serviço e no Portal de Documentos da Unila - Aba Editais, conforme o cronograma deste Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A classificação neste edital não assegura o direito ao afastamento, devendo o(a) candidato(a) comprovar que atende os requisitos constantes na legislação e providenciar a abertura de processo eletrônico de solicitação a ser encaminhado ao DDPP, no qual deverá constar a aprovação das instâncias cabíveis, nos termos da Resolução n° 008/2014.

9.2 Não poderá afastar-se para mestrado ou doutorado o(a) servidor(a) que tiver usufruído de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, para tratar de assuntos particulares ou para gozo de licença capacitação nos últimos 02 (dois) anos.

9.3. Os afastamentos para realização de programas de **pós-doutorado** somente serão concedidos aos(às) servidores(as) titulares de cargo efetivo há pelo menos quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, ou para pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

9.4 Os(as) servidores(as) beneficiados(as) pelos afastamentos de que tratam esse edital terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido

Parágrafo único: Caberá ressarcimento caso o(a) servidor(a) venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no caput.

9.5. É de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) o acompanhamento da divulgação de cada etapa deste processo seletivo.

9.6. O(A) servidor(a) deverá aguardar em exercício a publicação da Portaria de afastamento emitida pela PROGEPE, sob pena de incorrer em faltas ao serviço e conseqüente abandono de cargo, não sendo permitida a emissão de Portaria de afastamento com data retroativa.

9.7 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes da submissão da sua documentação

9.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROGEPE.

## ANEXOS

<b>ANEXO I</b>		
<b>CRONOGRAMA</b>		

<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período</b>
Inscrições	Servidor(a) Interessado(a)	09/07/2021 a 23/07/2021
Resultado Preliminar	DDPP/PROGEPE (Portal de Documentos Unila - Aba Editais)	28/07/2021
Interposição de Recursos	Servidor(a) Interessado(a)	29/07/2021 a 30/07/2021
Análise dos Recursos e/ou apreciação do resultado final	CPPD	02/08/2021 a 10/08/2021
Publicação do Resultado Final	DDPP/PROGEPE (Portal de Documentos Unila - Aba Editais)	13/08/2021

<b>ANEXO II</b>	
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>SIAPE:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>LOTAÇÃO:</b>	
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>	
<b>2 TIPO DE AFASTAMENTO</b>	
<b>2.1 Qualificação a ser realizada:</b>	

- Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado  
 Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado  
 Estágio Pós-Doutoral

**2.2 Abrangência do afastamento:**

- No país\*  
 Fora do país\*

\*A concessão será com **ônus limitado**, ou seja, o(a) servidor(a) perceberá apenas o vencimento ou salário e demais vantagens, conforme legislação vigente.

**NOME DO PROGRAMA:**

**INSTITUIÇÃO:**

**PERÍODO DE  
AFASTAMENTO  
SOLICITADO**

**(início e término)**

**Início: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.**  
**Término: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.**

Estou ciente que:

1. A habilitação no processo seletivo organizado pela PROGEPE é um dos requisitos para a concessão de afastamento, que deverá ser formalizado por meio de tramitação de processo administrativo eletrônico via SIPAC.
2. A participação neste processo seletivo não garante o direito à concessão de afastamento para participar do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e/ou Estágio Pós Doutoral, sendo apenas um item obrigatório para a concessão, conforme dispõe o Decreto 9.991/2019.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Identificação



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INVIABILIDADE**

Declaramos para os devidos fins que **(nome do aluno/a)**, com matrícula **(informar o número da matrícula ou do RG caso o aluno ainda não possua número de matrícula)**, encontra-se inscrito/matriculado no Programa de Pós-Graduação **(nome do curso)** e, conforme cronograma de atividades, deverá atender à carga horária mínima de 20 horas semanais, compostas por atividades de participação em disciplinas, grupos de pesquisa, elaboração de seminários, redação de artigos, participação em congressos e eventos acadêmicos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Programa

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

**Servidor(a):**

Siape:

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Foz do Iguaçu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação

*(Assinado digitalmente em 06/07/2021 16:09)*

FERNANDO KENJI NAMPO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PROGEPE (10.01.05.23)*

*Matrícula: 2961240*

**Processo Associado: 23422.009287/2021-26**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **120**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/07/2021** e o código de verificação: **d00dbfd0b7**